



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 064/19

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS CONSTANTES DO PROJETO DE LEI Nº 064/19 –LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Ficam alterados os valores constantes das folhas nº 01/23 e 02/23 do anexo V; folhas 01/90 e 02/90 do anexo VI do Projeto de Lei nº 064/19, passando a vigorar como parte integrante do Projeto supra, os novos valores constantes dos anexos I, II, III e IV, parte indissociável desta emenda.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
EM, 24 DE SETEMBRO DE 2019

Miguel da Silva Tallada
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossas Excelências a proposta de alteração de anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2020.

A intenção da proposta, é restabelecer o princípio legal, direito inalienável do Poder legislativo assegurado pela Constituição, de receber o repasse do duodécimo Orçamentário, como previsto em seu artigo 29, a saber:

“Art.29-A- O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)”

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; [\(Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)”

O cálculo realizado pela Diretoria Financeira e Orçamentária, desta Casa, em anexo, identifica de forma clara, uma diferença, da ordem de R\$ 327.721,91, a menor, nos valores dos repasses que passaram a constar da peça Orçamentária para o exercício de 2020.

Assim, apresentamos a presente propositura, corrigindo a falha e concitamos os Nobres Vereadores à aprovar, restabelecendo as prerrogativas do Poder legislativo.

Sem mais, contamos com o apoio dos Nobres Edis na aprovação da medida.

Atenciosamente

Miguel da Silva Tallada
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Anexo I-emenda ao Projeto de Lei nº 064/19

Página: 01/23

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

4R Sistemas

☒	INICIAL	☐	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSÃO	☐	EXCLUSÃO
Município de:		ILHA COMPRIDA					
Exercício:		2020					
Programa:		AÇÃO LEGISLATIVA					
Código do Programa:		0001					
Unidade Responsável:		CAMARA MUNICIPAL					
Código da Unidade Responsável:		01.01.00					
Objetivo:							
Funcionamento da C.M.I.C., com manutenção, ampliação e atualização de equipamentos, sistemas de informática e material permanente, modernização, capacitação, ampliação e promoção de recursos humano, pagamento de vencimentos, subsídios, encargos patronais e divulgação dos trabalhos legislativos.							
Justificativa:							
Proporcionar as condições necessárias para o funcionamento da C.M., visando o desenvolvimento das atividades parlamentares de fiscalização do Poder Executivo e oferecer a população o atendimento essencial e de qualidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente		Índice Futuro		
MANUTENÇÃO		%	100,00		100,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		3.170.000,00					



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Anexo II-emenda ao Projeto de Lei nº 064/19

Página: 02/23

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO - PLANEJ. 2018

4R Sistemas

☒	INICIAL	☐	ALTERAÇÃO	☐	INCLUSAO	☐	EXCLUSAO
Município de:		ILHA COMPRIDA					
Exercício:		2020					
Programa:		GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS					
Código do Programa:		0002					
Unidade Responsável:		GABINETE DO PREFEITO - CHEFIA DE GABINETE					
Código da Unidade Responsável:		02.21.01					
Objetivo:							
Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas, acompanhamento das ações dos demais departamentos em sincronia com o plano de governo, gerir as atividades de integração política e administrativa e estritar o relacionamento com os outros municípios, com autoridades das demais esferas de governo e com entidades representativas da sociedade civil.							
Justificativa:							
Proporcionar condições necessárias para o cumprimento das metas, convertendo em melhoria na qualidade de vida dos munícipes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADOR		Unid. de Medida	Índice Recente		Índice Futuro		
MANUTENCAO		%	100,00		100,00		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		950.000,00					



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Anexo III-emenda ao Projeto de Lei nº 064/19

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 01/90

Atividade: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Código da Atividade: 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	%	3.170.000,00

☒ INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO

Município de: ILHA COMPRIDA	Exercício: 2020
Unid. Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL	Código da Unidade: 01.01.00
Função: LEGISLATIVA	Código da Função: 1
Sub Função: AÇÃO LEGISLATIVA	Código da Sub Função: 31
Programa: AÇÃO LEGISLATIVA	Código do Programa: 0001



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Anexo IV-emenda ao Projeto de Lei nº 064/19

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - PLANEJ. 2018

Página: 02/90

Atividade: **MANUTENÇÃO DO GABINETE**

Código da Atividade: **2002**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$
100,0	%	950.000,00
X INICIAL ALTERAÇÃO INCLUSÃO EXCLUSÃO		
Município de: <u>ILHA COMPRIDA</u>		Exercício: 2020
Unid. Executora: <u>CHEFIA DE GABINETE</u>		Código da Unidade: <u>02.21.01</u>
Função: <u>ADMINISTRAÇÃO</u>		Código da Função: 4
Sub Função: <u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		Código da Sub Função: <u>122</u>
Programa: <u>GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS</u>		Código do Programa: 0002